

AO EXPEDIENTE

Em: 05 MAR 2013

Projeto de Lei nº. 785/13

Recebido, Autue-se e inclua em pauta.

Presidente



12 MAR 2013

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

12 MAR 2013

Protocolo: 058/13

Processo: 058/13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.032 DE 05 DE MARÇO DE 2013.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

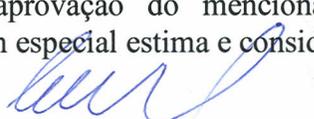
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 820.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de capital, na Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, até o montante de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observado no ofício n. 057/FUNESBOM e documentação anexa.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 820.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurados no quadro Demonstrativo Financeiro e nos extratos da conta bancária específica em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

**ANEXO I**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			<b>820.000,00</b>
15.014.06.182.1243.1380	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4.4.90	0226	820.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>820.000,00</b>